

COMUNICADO

**Ref.: Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Prezado investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 20.834.884/0001-97 (“Fundo”), vem informa-lo acerca das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada nesta data (“Assembleia”).

A Assembleia foi instalada com a presença de cotistas do Fundo (“Cotistas”) representando 46,62% (quarenta e seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

A unanimidade dos Cotistas presentes, representando 39,51% (trinta e nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) da base votante do Fundo, sendo que os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação, manifestou-se pela aprovação de todas as matérias da ordem do dia, quais sejam:

(i) A alteração da taxa de administração do Fundo conforme proposto, com a consequente alteração do Regulamento;
(ii) A possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário que sejam geridos, administrados e/ou que contem com consultoria especializada da Administradora e/ou da Gestora, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, com o consequente ajuste do Regulamento;

(iii) A alteração do Regulamento nas demais matérias indicadas, tudo nos termos da minuta do novo Regulamento proposto em marcas de revisão disponibilizado para consulta;

O Regulamento com as alterações deliberadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima entrará em vigor nesta data.

(iv) O desdobramento de cotas do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 4 de outubro de 2018 (data da Assembleia), na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas. As cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas a partir de 5 de outubro de 2018 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes;

(v) Autorização para a Gestora, na qualidade de representante do Fundo, votar favoravelmente às matérias indicadas no Anexo I da ata, na Assembleia do fundo HEDGE TOP FOFII 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ sob o nº 16.875.388/0001-04, nos termos e para os fins do artigo 34 da Instrução CVM 472, em razão da posição de conflito de interesses da Gestora na qualidade de gestora do Fundo e do FOFT11; e

(vi) Autorização para a Gestora, na qualidade de representante do Fundo, votar favoravelmente às matérias indicadas no Anexo II da ata, na Assembleia do fundo CSHG BRASIL SHOPPING - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06, nos termos e para os fins do artigo 34 da Instrução CVM 472, em razão da posição de conflito de interesses da Gestora na ordem do dia.

A ata da Assembleia será disponibilizada juntamente com os documentos relativos à AGE no sistema integrado da Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (Fundos.Net), bem como no website da Administradora, que pode ser acessado por meio do link: www.hedgeinvest.com.br.

Atenciosamente,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.